



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2018.12.18.5 e 2018.12.18.6 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS “NATAL SUAS” E “NATAL DE LUZ E MAGIA DOS CRAS”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRATO-CE. Valores Globais dos Contratos: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; Contrato nº 2018.12.18.5 com valor global de R\$ 39.900,00 (**trinta e nove mil e novecentos reais**) com a empresa LUCAS MOURA DE LIMA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Coronel Nicodemos, nº 151, São Francisco, Brejo Santo-CE, inscrita no CNPJ Nº. 31.248.528/0001-08, por seu representante legal, Lucas Moura de Lima, portador do CPF: 043.681.673-33. Contrato nº 2018.12.18.6 com valor global de R\$ 69.400,00 (Sessenta e nove mil e quatrocentos reais) com a empresa COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA – EPP (COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA), pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Moacir Gondim Lóssio, nº 179, São José, Crato-CE, inscrita no CNPJ Nº. 08.272.030/0001-69, por seu representante legal, Cícero Erivanio de Macêdo Santos, portador do CPF: 712.918.653-49. Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica orçamentária: 0504.08.244.0141.2.059 e 0504.08.244.0141.2.058. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. **Signatários:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva, Sra. Cícera Edivânia da Costa Gonçalves, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e do outro lado as empresas: LUCAS MOURA DE LIMA – ME (LM SERVIÇOS E CONSULTORIA) e COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA – EPP (COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA). Vigência dos Contratos: 12 meses. Crato-CE, 18 de dezembro de 2018.

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.11.01.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 193/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA:** CONSTEC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.770.513/0001-96. **EMPRESAS INABILITADAS:** AH7 SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.622.538/0001-10; GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.095.843/0001-32; V C BATISTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.664.921/0001-02. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.06.23.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.04.27.2, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 789906/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º, § 2º E INCISO II. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** FICAM SUPRIMIDOS DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, OS SERVIÇOS CONTRATADOS, ONDE O MONTANTE DA SUPRESSÕES RESULTARÁ EM UMA SUPRESSÃO NO VALOR ATUALMENTE CONTRATADO DE R\$ 127.694,37 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 42,60%, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º, § 2º E INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR.** CRATO-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC****SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.12.07.1 O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro formal de preço por Unidade nº 21/2018, do tipo presencial, cujo objeto *Registro formal de preço de Produto Químico para limpeza de poço* para atender as necessidades à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 17 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.saaeccrato.com.br](http://www.saaeccrato.com.br). Crato/CE – 19 de dezembro de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**Nilvando Barboza do Vale**  
**Pregoeiro Oficial da SAAEC**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.12.13.1 O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro formal de preço por Unidade nº 22/2018, do tipo presencial, cujo objeto *Aquisição de material de expediente* pertencentes à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 08 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.saaeccrato.com.br](http://www.saaeccrato.com.br). Crato/CE – 19 de dezembro de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**Nilvando Barboza do Vale**  
**Pregoeiro Oficial da SAAEC**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** PREGÃO nº 2018.11.05.1 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** 19/2018 **Objeto:** Locação de Veículo sem condutor para Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ROTHALOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.317.222/0001-07 classificado(a) totalizando o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) e JR LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.716.436/0001-35, classificado(a) totalizando o valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil seiscientos reais) de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

**Data da Homologação:** 19 de dezembro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 120 /2018- CGGCM  
CRATO-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.****EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 30/2018.**

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Jane Eyre Ribeiro Macedo, nomeada através da Portaria Nº 0607001/2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 30/2018-CGGCM, declarar que o GCM PAULO LEONEL DA SILVA, matrícula funcional nº 1597, foi absolvido, nos termos do Art. 144,I c/c Art. 145, III, ambos da Lei nº 2.867/2018, cuja absolvição será arquivado no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 20 de dezembro de 2018.

---

**Jane Eyre Ribeiro Macedo**  
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana  
Portaria nº 0607001/2017-GP

---

**PORTARIA Nº 121/2018 – CGGCM.  
Crato-CE, 20 de dezembro de 2018.****EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**CONSIDERANDO** a suspensão de prazo para os tramites legais de processo administrativo disciplinar em decorrência da imprescindibilidade de nomeação de defensor dativo;

**CONSIDERANDO** reiterados e sucessivos adiamento de audiência para citação do acusado e recusa ao recebimento dos mandados de intimação endereçados ao acusado para comparecimento a audiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo preestabelecido para conclusão dos trabalhos;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, nomeada pela portaria no. 0607001/2017-GP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 133 e 130 e 140 da Lei Nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo preestabelecido no art. 3º das Portarias Nº 47/2018- CGGCM; 58/2018-CGGCM e 59/2018-CGGCM, para continuidade dos atos processuais e conclusão processual;

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroage a novembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.**

**JANE EYRE RIBEIRO MACEDO**  
CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

---

**PORTARIA Nº 122 /2018- CGGCM  
CRATO-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.****EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 18/2018.**

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Jane Eyre Ribeiro Macedo, nomeada através da Portaria Nº 0607001/2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 18/2018-CGGCM, declarar que o GCM MARCOS WAGNER DE SOUSA, matrícula funcional nº 104, foi absolvido nos termos do Art. 144,I c/c Art. 145, III, ambos da Lei nº 2.867/2018, cuja absolvição será arquivado no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 20 de dezembro de 2018.

---

**Jane Eyre Ribeiro Macedo**  
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana  
Portaria nº 0607001/2017-GP

**PORTARIA Nº 123 /2018- CGGCM  
CRATO-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO SINDICANTE Nº 13/2018.**

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Jane Eyre Ribeiro Macedo, nomeada através da Portaria Nº 0607001/2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 13/2018-CGGCM, declarar que o GCM FRANCISCO MAICON ALENCAR PEREIRA, matrícula funcional nº 25856, foi absolvido nos termos do Art. 144,I c/c Art. 145, III, ambos da Lei nº 2.867/2018, cuja absolvição será arquivado no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 20 de dezembro de 2018.

---

**Jane Eyre Ribeiro Macedo**  
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana  
Portaria nº 0607001/2017-GP

**PORTARIA Nº 124 /2018- CGGCM  
CRATO-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO SINDICANTE Nº 17/2018.**

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Jane Eyre Ribeiro Macedo, nomeada através da Portaria Nº 0607001/2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 17/2018-CGGCM, declarar que o GCM JOSÉ IRAN DE SOUSA E SILVA, matrícula funcional nº 1621, foi absolvido nos termos do Art. 144,I c/c Art. 145, III, ambos da Lei nº 2.867/2018, cuja absolvição será arquivado no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 20 de dezembro de 2018.

---

**Jane Eyre Ribeiro Macedo**  
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana  
Portaria nº 0607001/2017-GP

**PORTARIA Nº 24 / 2018 - COMANDO DA GCM DO  
CRATO-CE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018\_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 25/2018-CGGCM, aplicar ao GCM CICERO OLÁVIO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 2790, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 18 de dezembro de 2018.

---

**Cândido Silton Amorim Caselli**  
Comandante da Guarda Municipal  
Matrícula nº 2587

**PORTARIA Nº 25/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE,  
CRATO- CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 11/2018-CGGCM, aplicar ao GCM FRANCISCO HÉLIO DELMIRO, matrícula funcional nº 25882, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 20 de dezembro de 2018.

---

**Cândido Silton Amorim Caselli**  
Comandante da Guarda Municipal  
Matrícula nº 2587

**PORTARIA Nº 26/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE,  
CRATO- CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 76/2018-CGGCM, aplicar ao GCM JOSÉ EDMILSON FERREIRA LIMA, matrícula funcional nº 2794, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 20 de dezembro de 2018.

---

**Cândido Silton Amorim Caselli  
Comandante da Guarda Municipal  
Matrícula nº 2587**

---

**PORTARIA Nº 2018.12.015 – BENEFÍCIO  
Crato-CE, aos 17 de Dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) CICERA HAYTHALA LIMA DE AZEVEDO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) CICERA HAYTHALA LIMA DE AZEVEDO.

Servidor(a) efetivo no cargo de PROF IV 200H, matrícula nº 23832, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.612,81 (TRES MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 05/11/2018 à 14/11/2018, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.015- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 17 de Dezembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
Diretor Presidente PREVICRATO  
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.12.013 – BENEFÍCIO  
Crato-CE, aos 17 de Dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 0631, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.543,14 (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais, catorze centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 07/11/2018 à 05/01/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO no período de 22/11/2018 à 05/01/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.013- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 17 de Dezembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
Diretor Presidente PREVICRATO  
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.12.014 – BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, aos 17 de Dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO JOSE MOREIRA BARROS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO JOSE MOREIRA BARROS.

Servidor(a) efetivo no cargo de PROF V 100H, matrícula nº 23832, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.066,66 (dois mil, sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 19/11/2018 à 18/12/2018, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO no período de 04/12/2018 à 18/12/2018 consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.014-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 17 de Dezembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.12.012 – BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, aos 17 de Dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LUCIA BELEM GONÇALVES BRITO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) LUCIA BELEM GONÇALVES BRITO. Servidor(a) efetivo no cargo de PROF V- 100H, matrícula nº 2471, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.704,46 (quatro mil, setecentos e quatro reais, quarenta e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 03/11/2018 à 07/11/2018, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.012- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 17 de Dezembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.12.016 – BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, aos 17 de Dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA TERESA COUTO BEZERRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) MARIA TERESA COUTO BEZERRA.

Servidor(a) efetivo no cargo de PROF V 100H, matrícula nº 2370, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.829,41 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 30/10/2018 à 13/11/2018, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.016-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 17 de Dezembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2018.12.007 – BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0030, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.275,32(hum mil, duzentos e setenta e cinco reais, trinta e dois centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 26/11/2018 à 25/12/2018, **30(trinta) dias** consoante Processo nº 2018.12.007- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 07 de Dezembro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque  
Diretor Presidente PREVICRATO  
Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**Portaria N.º 082/2.018**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 080/2018,

**RESOLVE:**

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 25 de agosto de 2.018 (data do óbito), em favor de Maria Eduarda Cosmo Tavares, portadora da identidade n.º 2007034008916 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 019.683.843-67, representada pela Sra. Luzia Alves Sampaio, portadora da identidade n.º 188037-81 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 473.400.453-68, na condição de filha menor de 21 anos do ex-servidor público municipal falecido, Sr. Gilberto Alves Tavares, portador da identidade n.º 2002034066907 SSPDC/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 434.151.563-20, outrora ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, Ref. 03, matrícula n.º 0659, lotado na Secretaria de Saúde do Município, cujo óbito se deu em 25 de agosto de 2.018. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO                 |        |              |                              |
|--|--------|--------------|------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO                                  | ÍNDICE | VALOR        | FUNDAMENTAÇÃO                |
| Pensão por Morte                                 | -      | R\$ 1.754,12 | Art. 40º, §7º, II da CF/1988 |
| TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.754,12 |        |              |                              |

| RATEIO DO BENEFÍCIO                                     |              |
|---|--------------|
| NOME DO BENEFICIÁRIO                                    | VALOR        |
| Quota-parte de Maria Eduarda Cosmo Tavares (filha)..... | R\$ 1.754,12 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/08/2018 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 14 de Dezembro de 2.018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque  
Diretor Presidente do PREVICRATO  
Portaria nº 0303015/2017- GP**

**José Ailton de Sousa Brasil  
Prefeito do Município de Crato - CE**

**ATOS DO PREFEITO****DECRETO Nº 2012001/2018 - GP  
CRATO/ CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**EMENTA:** Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o inciso XI, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 02, de 17 de dezembro de 2018, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Crato.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Crato.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Crato, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Crato.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal